

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 093/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA MORAIS SOARES.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida dos Topazios, nº 0, Bairro Jardim das Orquideas, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 0118, Lote 0262, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44014, medindo 34,98 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 34,98 metros, perfazendo uma área total de 1.224,30 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida dos Topazios; Lado direito: com o lote 017; lado esquerdo: com a quadra 09 e pelos fundos: com o lote 013, em favor de **MARIA MORAIS SOARES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008106/2022.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, bem como da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI

Presidente

Site: www.itaituba.pa.leg.br